



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.943, 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2.764 de 15 de Setembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), nas dotações indicadas neste Decreto.

20	<b>PODER EXECUTIVO</b>
22.04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente.
16	Habitação
482	Habitação urbana
0009	Habitação de Interesse Social
1.0012	Construção de Casas Populares
Dotação Orçamentária	3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas
Fonte Recursos	1.604.0000 – Royalties do Petróleo

**Art. 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

20	<b>PODER EXECUTIVO</b>
22.04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente.
16	Habitação
482	Habitação urbana
0009	Habitação de Interesse Social
1.0012	Construção de Casas Populares
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recursos	1.604.0000 – Royalties do Petróleo
VALOR	R\$ 40.480,00 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do referido crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal responsável pelas alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de forma a atualizarem formalmente as referidas leis para atualização das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

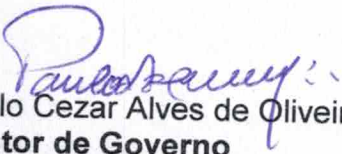
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Paulo Cezar Alves de Oliveira  
**Gestor de Governo**  
Portaria n.º 287/2017

  
Alex da Silva Moura  
**Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**  
Portaria n.º 258/2016